



RESOLUÇÃO Nº 0437/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 28/05/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0091/2018/GS/SESA de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10136 de 26/02/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado 14.969.352-1.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde